

## **OBJETO: SOFTWARE MULTISTREAM - STREAMYARD**

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ORIENTAÇÃO LIC

3 – ORÇAMENTO

4 – ORIENTAÇÃO LIC

5 – PARECER GOVERNANÇA

6 – INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE

7 – PARECER DIRETORIA

8 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

9 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA

10 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

11 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS

12 – PEDIDO DE PARECER

13 – PARECER JURÍDICO

14 – MANIFESTAÇÃO PARECER

PROCESSO COMPILADO

15 – ADJUDICAÇÃO

16 – RATIFICAÇÃO

17 – NOTA DE EMPENHO

18 – RELATÓRIO FINAL

**Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.**

PROCESSO COMPILADO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA                                                           |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Departamento Requisitante: DEPTO DE DESENV. PROFISSIONAL                                                       |                            |
| Responsável pela Demanda: RICARDO MINATTO TONETTO                                                              | Matrícula: 218             |
| E-mail: <a href="mailto:coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br">coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br</a> | Protocolo nº.: 2022/000022 |

| 1. Descrição detalhada do objeto / serviço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Software Multistream - StreamYard</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• que permita fazer lives nas seguintes redes sociais:<ul style="list-style-type: none"><li>- Facebook Page</li><li>- Facebook Group</li><li>- Facebook Profile</li><li>- LinkedIn Page</li><li>- LinkedIn Event</li><li>- LinkedIn Profile</li><li>- YouTube Channel</li><li>- Periscope (Twitter)</li><li>- Twitch</li></ul></li><li>• Possua RTMP Server;</li><li>• Permita programar lives no Youtube e carregar miniaturas para lives;</li><li>• Possível inserir logo personalizada e Overlay personalizado;</li><li>• Permita inserir videoclipes de introdução com no mínimo 10 minutos de duração, tamanho de no mínimo 200MB e tamanho de 1280 x 720;</li><li>• Permita inserir Background personalizado com resolução mínima de 1280 x 720 e tamanho mínimo de 20MB;</li><li>• Permita inserir GIFs personalizados como Background, sendo o tamanho mínimo para o GIF de 3 MB;</li><li>• Permita que o anfitrião personalize a cor dos comentários na tela, o nome de exibição dos convidados em tela e a cor das mensagens do rodapé;</li><li>• Permita criar de forma ilimitada banner com textos personalizados que passem no rodapé durante a live;</li><li>• Tenha dentro do software chat privado para comunicação entre os convidados que estiverem no estúdio;</li></ul> |

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO COMPILADO

- Permitir que o anfitrião possa escolher os comentários feitos pelos participantes no chat da live e exibir na tela de transmissão.
- Transmita com qualidade de 720p e 1080p, anfitrião opte a definição
- Tenha opção para que o anfitrião opte se os convidados visualizem ou não os comentários do visualizador.
- Permita utilizar Green Screen.
- Tenha a opção de que o anfitrião solicite ou não a autenticação dos convidados ao entrarem no estudo.
- Tenha configuração que permita ao anfitrião ativar ou desativar os recursos de processamento de áudio como cancelamento de eco, supressão de ruído e controle automático de ganho.
- Tenha opção para que o anfitrião exiba um avatar quando um convidado estiver com a câmera desligada ou que os convidados fiquem ocultos quando estiverem com a câmera desligada.
- Permitir compartilhamento de tela dos convidados.
- Permitir compartilhamento de vídeo com áudio dos convidados.
- Ter opção que o anfitrião permita ao convidado escolher a câmera.
- Permitir que a resolução da câmera dos convidados seja escolhida pelo anfitrião tendo como opções mínimas as resoluções de 360p, 480p e 720p.
- Tenha a opção para que o anfitrião faça ajuste automático do volume do microfone.
- Permita que o anfitrião opte em colocar o áudio em estéreo
- Permita enviar o convite para o estúdio de transmissão, através de link ou e-mail.
- Tenha opção para o anfitrião solicitar para tocar um som quando os convidados entrarem no estúdio.
- Permita 10 pessoas em tela ao mesmo tempo
- Os comentários da feitos no chat da live devem aparecer dentro do estúdio e o anfitrião opte em exibir ou não em tela.
- Permita que o anfitrião tenha a opção de selecionar entre os diferentes layouts predefinidos, para exibir os convidados no estúdio, juntamente com o compartilhamento de tela
- Número de lives ilimitadas e duração de lives ilimitadas.
- Permita que acesse o estúdio somente convidados autorizados pelo anfitrião
- Permitir que o anfitrião mute e desmute os convidados e que coloque e retire os convidados na tela.

## **2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:**

Com fundamento na Lei n.º 12.249/2010 e NBC PG 12 (R3), o CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação



PROCESSO COMPILADO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <p>continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.</p> <p>Num mundo em constante e rápida transformação, atualizar seus conhecimentos é questão de sobrevivência no mercado. E se a busca por conhecimentos está em alta, o canal para isso daqui para frente será a educação à distância, cuja expansão está cada vez mais acelerada.</p> <p>Desta forma o CRCSC necessita fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota.</p> <p>A contratação de um “software multistream” é uma ferramenta digital para fazer streaming de vídeo através de redes sociais, como Facebook, YouTube, LinkedIn e Twitch, que inclui várias funções que facilitam a diversificação do tipo de conteúdo exibido durante a transmissão. Suas principais vantagens são: transmissões fáceis e rápidas para fazer sem se preocupar com os processos complexos envolvidos nos vídeos ao vivo; uma plataforma acessível de qualquer lugar do mundo com uma conexão à Internet, sem baixar ou instalar nada; a possibilidade de realizar entrevistas com vários convidados e simultaneamente; a possibilidade de adicionar sua própria marca às suas transmissões, incluindo logotipos, frases de chamariz e banners; fundos de tela verde muito bem projetados e sem problemas de pixel, sendo possível adicionar fundos personalizados; possibilidade de interagir de maneiras diferentes com seu público, incluindo responder a comentários do seu público ou até colocá-los na tela; uma interface fácil de dominar, com todas as opções necessárias para obter transmissões profissionais rapidamente e muito fácil de configurar o streaming de plataforma cruzada, não ficando limitado a um único canal, além de facilitar a realização de eventos online, proporcionando aos mais de 21 mil profissionais da Contabilidade registrados no Conselho, conteúdo de qualidade.</p> <p>Diante do contexto apresentado, solicitamos a contratação do Software StreamYard, devido o software fornecer todos os serviços supracitados, além de estar sendo utilizado nos últimos dois anos por este Conselho, no qual atendeu todas as necessidades e apresentou excelentes resultados.</p> |                                                                             |
| <b>3. Quantidade a ser adquirida / contratada:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
| 01 (uma) licença StreamYard Basic                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                             |
| <b>4. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                             |
| A partir do dia 15/05/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                             |
| <b>5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                             |
| <b><u>Fiscal</u></b><br>Nome: RICARDO MINATTO TONETTO<br>Matrícula: 218                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b><u>Fiscal substituto</u></b><br>Nome: LEANDRO PINHEIRO<br>Matrícula: 235 |



**Características complementares (opcional):**

**Marcas e/ou links de referência (opcional):** <https://streamyard.com/pricing>

**A juntada de orçamentos é obrigatória.**

---

Florianópolis, 7 de março de 2022

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ RICARDO MINATTO TONETTO (CPF XXX.058.509-XX) em 07/03/2022 14:29:52

PROCESSO COMPILADO



## Orientação 014/22/LIC

Em 11 de março de 2022.

**De:** Coordenador Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Coordenador departamento de Desenvolvimento profissional do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

### Ref. DFD 2022/000022 – Contratação de Software Multistream.

Cabe destacar, que no exercício de 2021 foi contratado o mesmo software, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, com nota de empenho emitida para “STREAMYARD”, no valor de R\$848,00.

Inicialmente, é preciso discorrer sobre a indicação de um software específico. Consta no DFD que o software atendeu as expectativas após utilização por 2 (dois) anos, e isso por si só não é o suficiente para uma indicação de marca.

É necessário avaliação dos artigos 15º e 7º da Lei 8666/93:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido **sem indicação de marca;**...”

“Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:...”

...§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, **salvo nos casos em que for tecnicamente justificável**, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório...”

Fica claro que a indicação de marca é possível, desde que exista uma justificada adequada, é preciso que a administração consiga demonstrar que tecnicamente essa é a melhor opção, ou a única.

Superado a questão de indicação da marca, precisamos falar sobre a pesquisa de preços.



No processo anterior, PA 12/2021, foram orçados 3 softwares, e foi contratado o atual, mais barato.

É preciso definir a necessidade ou não de software específico, se esse é o único possível, que se faça a indicação da marca, a justificativa conforme orientado, e a pesquisa de preços só com o software indicado.

Ainda, se a justificativa for feita, e, portanto, a contratação seguir com a indicação de marca, e se não houver competitividade, ou seja, que exista apenas um fornecedor para contratação do software, estaremos diante de uma inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso 1º do art. 25 da Lei 8.666/93, e nesse caso precisamos dar atenção especial para inciso 1º do mesmo artigo.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, **devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

Se eventualmente a justificativa para a indicação de marca não for realizada, então que se faça orçamentos com softwares compatíveis, e nesse caso estaríamos diante de uma dispensa de licitação por valor, conforme inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ainda, sobre a pesquisa de preços, é preciso observar a IN 73/2020, em especial seu art. 5º, conforme segue:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/paineldeprescos](http://gov.br/paineldeprescos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou



IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

Deve ser utilizado um dos parâmetros listados, e se a opção for pelo inciso IV, encaminhar modelo (ANEXO I) para preenchimento do fornecedor.

Jhonatan Alberto Costa

**Coordenador departamento de Infraestrutura**

PROCESSO COMPILADO



ANEXO I (MODELO PEDIDO DE ORÇAMENTO)

PEDIDO DE ORÇAMENTO DIRETO PARA FORNECEDORES

Objeto: **XXXXXXXXXX**

| DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO DETALHADA | VLR. TOTAL (12<br>MESES) |
|---------------------------------------|--------------------------|
| <b>XXXXXXXXXX</b>                     |                          |

Informações complementares:

**XXXXXXXXXXXXX.**

Florianópolis, **xx** de **xxxxxxx** de 2022

---

Nome do fornecedor  
CNPJ  
Endereço  
E-mail  
Telefone  
Nome e cargo do responsável

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 14/03/2022 14:43:45
- ✓ RICARDO MINATTO TONETTO (CPF XXX.058.509-XX) em 14/03/2022 16:43:54

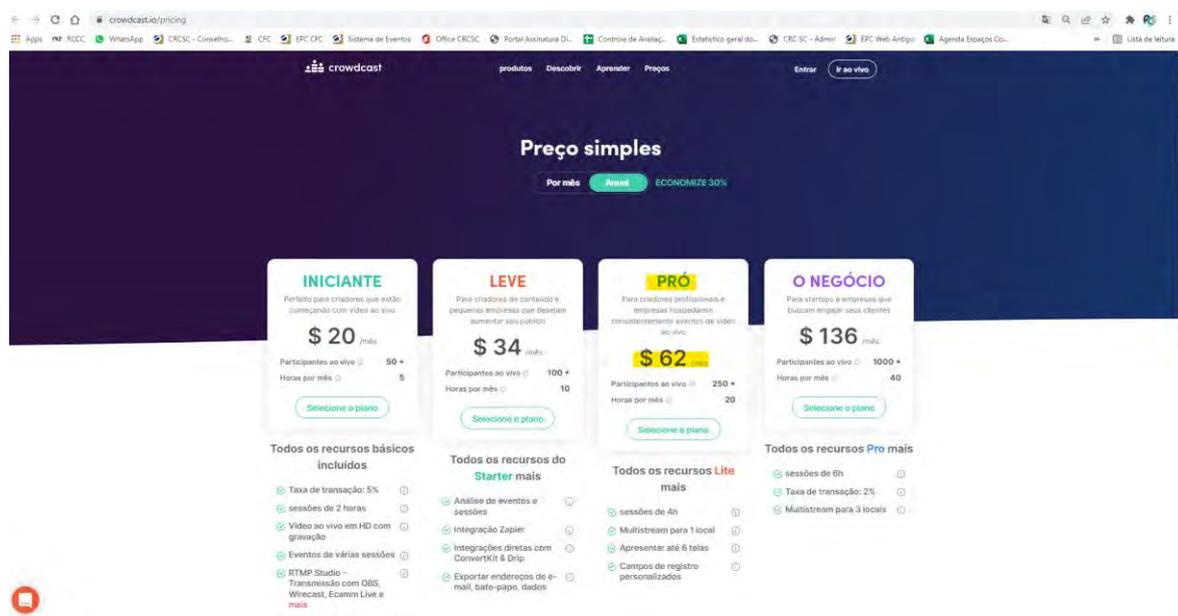
**De: Departamento de Desenvolvimento Profissional  
Para: Comissão Permanente de Licitação**

### **Resposta Orientação 014/22/LIC**

Diante das características apresentadas da descrição do Objeto da DFD e com base nos orçamentos pesquisados em sítios eletrônicos, o menor preço apresentado e o plano que atende melhor as especificações é o da empresa Streamyard, Plano Basic.

Segue abaixo os orçamentos, com as licenças que atendem a descrição do objeto da DFD:

Crowdcast: <https://www.crowdcast.io/pricing>



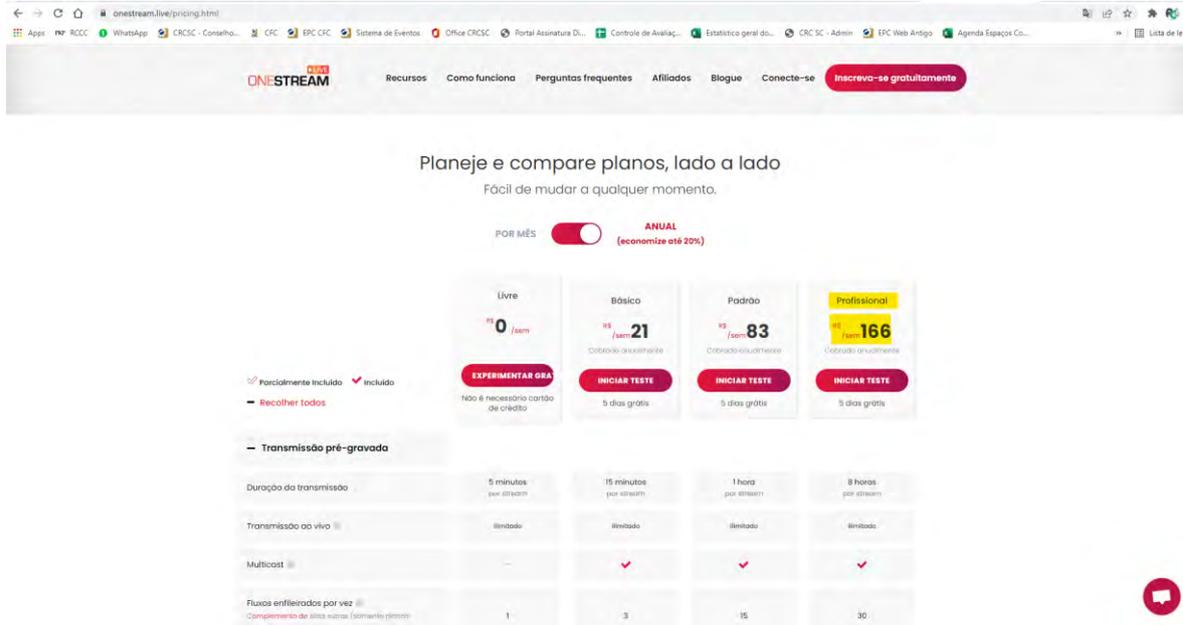
The screenshot displays the Crowdcast pricing page with the following details:

| Plano     | Preço (mês) | Participantes ao vivo | Horas por mês |
|-----------|-------------|-----------------------|---------------|
| INICIANTE | \$ 20       | 50+                   | 5             |
| LEVE      | \$ 34       | 100+                  | 10            |
| PRÓ       | \$ 62       | 250+                  | 20            |
| NEGÓCIO   | \$ 136      | 1000+                 | 40            |

Additional features listed for each plan include: Taxa de transação (5% to 2%), sessões de vídeo ao vivo em HD, eventos de várias sessões, RTMP Studio, análise de eventos, integração Zapier, integração direta com ConvertKit & Drip, exportação de endereços de e-mail, multistream para locais, e campos de registro personalizados.

PROCESSO COMPILADO

Onestream - <https://onestream.live/pricing.html>

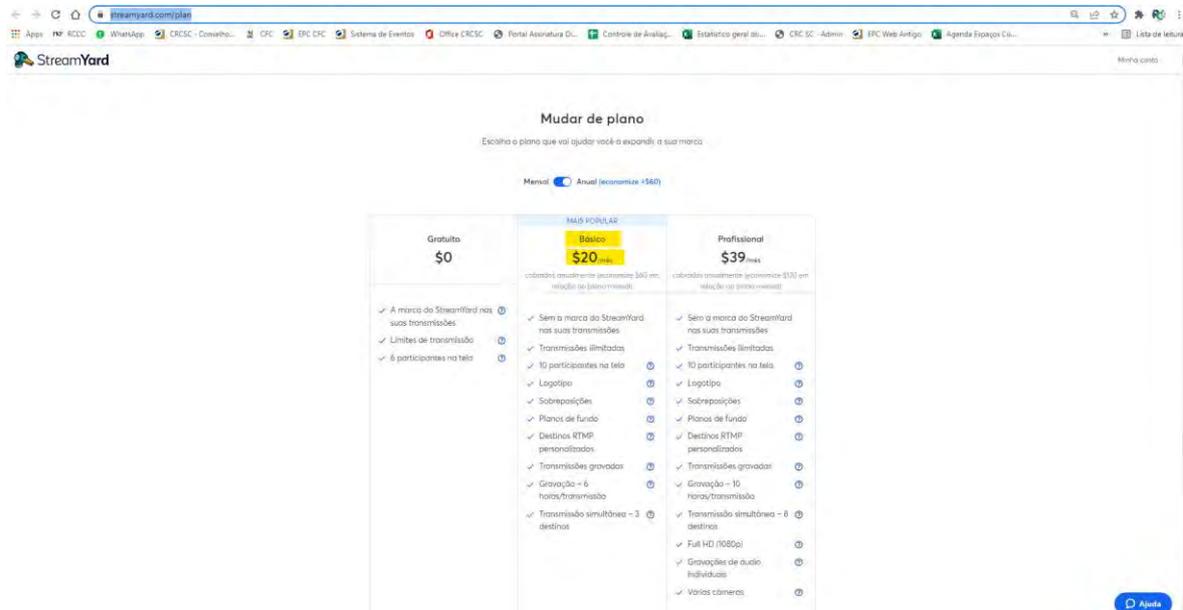


Planeje e compare planos, lado a lado  
Fácil de mudar a qualquer momento.

POR MÊS  ANUAL (economize até 20%)

|                             | Grátis               | Básico                | Padrão            | Profissional       |
|-----------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|
| Preço                       | R\$ 0 /sem           | R\$ 21 /sem           | R\$ 83 /sem       | R\$ 166 /sem       |
| Experimentar grátis         | Experimentar grátis  | Iniciar teste         | Iniciar teste     | Iniciar teste      |
| Duração da transmissão      | 5 minutos por stream | 15 minutos por stream | 1 hora por stream | 8 horas por stream |
| Transmissão ao vivo         | Ilimitado            | Ilimitado             | Ilimitado         | Ilimitado          |
| Multicast                   | -                    | ✓                     | ✓                 | ✓                  |
| Fluxos enfileirados por vez | 1                    | 3                     | 15                | 30                 |

Streamyard: <https://streamyard.com/pricing>



Mudar de plano  
Escolha o plano que vai ajudar você a expandir a sua marca.

Mensal  Anual (economize +\$60)

| Gratuito \$0                                  | MÁS POPULAR Básico \$20/mês                       | Profissional \$39/mês                             |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ✓ A marca do StreamYard nas suas transmissões | ✓ Sem a marca do StreamYard nas suas transmissões | ✓ Sem a marca do StreamYard nas suas transmissões |
| ✓ Limites de transmissão                      | ✓ Transmissões ilimitadas                         | ✓ Transmissões ilimitadas                         |
| ✓ 6 participantes na tela                     | ✓ 10 participantes na tela                        | ✓ 10 participantes na tela                        |
|                                               | ✓ Logótipo                                        | ✓ Logótipo                                        |
|                                               | ✓ Sobreposições                                   | ✓ Sobreposições                                   |
|                                               | ✓ Planos de fundo                                 | ✓ Planos de fundo                                 |
|                                               | ✓ Destinos RTMP personalizados                    | ✓ Destinos RTMP personalizados                    |
|                                               | ✓ Transmissões gravadas                           | ✓ Transmissões gravadas                           |
|                                               | ✓ Gravação - 6 horas/transmissão                  | ✓ Gravação - 10 horas/transmissão                 |
|                                               | ✓ Transmissão simultânea - 3 destinos             | ✓ Transmissão simultânea - 8 destinos             |
|                                               |                                                   | ✓ Full HD (1080p)                                 |
|                                               |                                                   | ✓ Gravações de áudio individuais                  |
|                                               |                                                   | ✓ Várias câmeras                                  |

Atenciosamente,

**Ricardo Minatto Tonetto**  
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Profissional

PROCESSO COMPILADO



---

### **Orientação 014/22/LIC**

**De:** Coordenador Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Coordenador departamento de Governança do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

#### **Ref. DFD 2022/000022 – Contratação de Software Multistream.**

Em sede de reanálise, constam as informações necessárias para prosseguimento do processo.

A pesquisa de preços realizada atende ao inciso III da IN 73/2020:

A contratação será realizada com base no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, com a empresa que ofertou menor valor, “Streamyard”, \$ 180,00 anual, perfazendo, na cotação atual (dólar comercial R\$ 5,134), aproximadamente R\$ 924,12

Como a empresa é internacional e a contratação é realizada diretamente no site, o pagamento deverá ser realizado com cartão de crédito corporativo.

Assim, encaminho para análise do departamento de governança e conformidade.

Jhonatan Alberto Costa

**Coordenador departamento de Infraestrutura**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 16/03/2022 16:46:17

PROCESSO COMPILADO



## **Parecer 012/22/GOV**

Em 18 de março de 2022.

**De:** Coordenador de Governança e Conformidade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

### **Ref. DFD 2022/000022 – Contratação de Software Multistream.**

Considerando prevista a respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações 2022, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, pelo valor estimado de **R\$ 2.000,00** (Item 183 - Figura 2.);

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública, atendimento aos dispostos nas IN 73/2020, conforme orientação 014/22/LIC emitida pela Coordenação do Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando fundamento na Lei n.º 12.249/2010 e NBC PG 12 (R3), o CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.

Considerando que a contratação do Software StreamYard, fornece todos os serviços ao atendimento de todas as necessidades do CRCSC, apresentando excelentes resultados.

Considerando o valor de referência proposto de \$ 180,00 anual, perfazendo, na cotação atual (dólar comercial R\$ 5,134) de aproximadamente **R\$ 924,12**;

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Ato contínuo, segue para conhecimento e considerações da Coordenação do Departamento Contábil-financeiro e na sequência para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto  
**Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC**



## ANEXOS

FIGURA 1.

Plano de Trabalho - 2022

5010 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE) - ATIVO

Informações Orçamentárias

| Conta             | Descrição                              | Orçamento Inicial | Ajustes | Orçamento Atual | Reservado | Empenhado | Saldo Orçamento | Liquidado | %    | A Liquidar |
|-------------------|----------------------------------------|-------------------|---------|-----------------|-----------|-----------|-----------------|-----------|------|------------|
| 6.3.2.1.03.01.006 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 92.000,00         | 0,00    | 92.000,00       | 0,00      | 0,00      | 92.000,00       | 0,00      | 0,00 | 92.000,00  |
| 6.3.2.1.05.01.002 | SOFTWARES                              | 95.359,81         | 0,00    | 95.359,81       | 6.785,60  | 6.785,60  | 88.574,21       | 6.785,60  | 7,12 | 88.574,21  |

FIGURA 2.

|     |                                             |   |           |                                                                   |             |               |              |   |                   |      |                              |       |
|-----|---------------------------------------------|---|-----------|-------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|--------------|---|-------------------|------|------------------------------|-------|
| 179 | ISOLAMENTO ACÚSTICO PARA O ESTÚDIO DO CRCSC | 7 | ORDENARIA | NECESSIDADE DE MELHORAR INFRAESTRUTURA DO ESTÚDIO DO CRCSC        | CONTRATAÇÃO | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00 | - | 6.3.2.1.05.01.001 | 5000 | DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL | jun22 |
| 180 | MÓVEIS ESTÚDIO CRCSC                        | 7 | ORDENARIA | NECESSIDADE DE MELHORAR INFRAESTRUTURA DO ESTÚDIO DO CRCSC        | CONTRATAÇÃO | R\$ 10.000,00 | SUPERAVI     | - | 6.3.2.1.05.01.001 | 5000 | DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL | ago22 |
| 181 | LICENÇA TEAM VIEWER                         | - | CONTINUA  | NECESSIDADE PARA OPERAÇÃO DO SETOR DE TI DO CRCSC                 | CONTRATAÇÃO | R\$ 4.000,00  | R\$ 4.000,00 | - | 6.3.2.1.05.01.002 | 5000 | TI                           | set22 |
| 182 | 2 LICENÇAS AZOURE PRO                       | 1 | CONTINUA  | NECESSARIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PROCAZEAÇÃO | CONTRATAÇÃO | R\$ 3.000,00  | R\$ 3.000,00 | - | 6.3.2.1.05.01.002 | 5000 | INFRAESTRUTURA               | jun22 |
| 183 | LICENÇA STREAMYARD                          | - | CONTINUA  | FERRAMENTAS PARA O ESTÚDIO DO CRCSC                               | CONTRATAÇÃO | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00 | - | 6.3.2.1.05.01.002 | 5000 | DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL | abr22 |
| 184 | LICENÇA ZOOM                                | - | CONTINUA  | FERRAMENTAS PARA O ESTÚDIO DO CRCSC                               | CONTRATAÇÃO | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00 | - | 6.3.2.1.05.01.002 | 5000 | DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL | abr22 |

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 18/03/2022 16:49:07

PROCESSO COMPILADO



**Informação da Contabilidade**  
**Nº 002/2022**

Florianópolis, 21 de março de 2022.

**De:** Coordenador Contábil-financeiro.

**Para:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura

**Ref. DFD - 2022/000022 – Aquisição de Software Multistream.**

Considerando o parecer do departamento de governança e conformidade,

Informamos que a respectiva contratação será classificada na conta orçamentária 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES, atividade 5010 do Plano de Trabalho do Exercício de 2022 e que há disponibilidade de recursos.

---

**Hermelindo Júnior Soares**  
**Coordenador do Departamento Contábil-financeiro**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF XXX.189.559-XX) em 21/03/2022 13:08:29

PROCESSO COMPILADO



**Parecer 011/22/DIR**

Em 21 de março de 2022.

**De:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. DFD 2022/000022 – Contratação de Software Multistream.**

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000022 de 07 de março de 2022, encaminhado pelo departamento de desenvolvimento profissional;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000022;

Considerando parecer 012/2022 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 18 de março de 2022, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

Considerando parecer 002/2022 da coordenação do departamento contábil-financeiro do CRCSC exarado em 21 de março de 2022, ratificando a disponibilidade de orçamento.

**Delibera:**

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

**Cleber Dias**  
**Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC**

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 21/03/2022 16:19:36
- ✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 28/03/2022 11:50:40



**Florianópolis, 24 de março de 2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000022/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022**

**Assunto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE MULTISTREAM**

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Inicialmente, cabe registrar, que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

**Art. 62.** O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)



9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega integral e imediata, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumpra observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadra no inciso III, art. 5º, da IN MPDG 73/2020, considera-se apta a referida pesquisa.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Tendo em vista a contratação de empresa estrangeira, o §4º do art. 32 da Lei 8.666/93 dispõe que as empresas estrangeiras atenderão, tanto quanto lhes fizer possível, as exigências de habilitação, mediante a apresentação de documentos equivalentes, consularizados e traduzidos por tradutor juramentado, observe-se:

§4º. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos



para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

Relevante também o artigo 28 da lei federal, a saber:

“Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:  
[...]

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.”

Em que pese a inicial obrigação de autorização de funcionamento, bem como de documentos equivalentes, é possível uma flexibilização, a partir dos ensinamentos de MARÇAN JUSTEN FILHO, conforme transcrito na sequência.

Segundo entendimento pacífico, não constitui “funcionamento” no Brasil a atividade eventual, precária e isolada. Uma empresa estrangeira, mesmo sem autorização governamental, pode praticar atos isolados. O “funcionamento” no Brasil se configura quando exista continuidade e permanência na atividade desenvolvida.  
(...)

Pelo exposto, conclui-se que é possível a contratação do serviço pretendido por dispensa de licitação, desde que a justificativa para contratação assim autorize. Ainda, demonstrou-se a possibilidade de contratação de empresa estrangeira, sem representante no Brasil, uma vez que é serviço fornecido diretamente pela rede mundial de computadores, sem qualquer atividade em solo nacional, bem como a motivação pela instrução do processo sem a devida comprovação da Regularidade Fiscal.

Por fim, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor. Considerar para fins de análise, os últimos orçamentos extraídos do sítio eletrônico das empresas, encaminhados pelo setor demandante.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 000022/2022, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

---

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 24/03/2022 15:21:38
- ✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 28/03/2022 11:50:25



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Infraestrutura**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022**

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

| <b>COMPARATIVO DE PREÇOS</b>             |                     |                            |                      |
|------------------------------------------|---------------------|----------------------------|----------------------|
| <b>AQUISIÇÃO DE SOFTWARE MULTISTREAM</b> |                     |                            |                      |
| <b>PRESTADOR</b>                         | <b>VALOR MENSAL</b> | <b>VALOR TOTAL (ANUAL)</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
| STREAMYARD                               | R\$ 102,68          | R\$ 924,12                 | 1º                   |
| ONESTREAM                                | R\$ 166,00          | R\$ 1.992,00               | 2º                   |
| CROWDCAST                                | R\$ 318,30          | R\$ 3.819,69               | 3º                   |
| Vencedor: STREAMYARD                     |                     |                            |                      |

**Obs: os valores foram orçados em dólar, utilizamos a cotação do dia, R\$ 5,134, para a solicitação da reserva. Salientamos ser um valor variável e que ao momento da contratação poderá alterar.**

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 24/03/2022 15:23:58

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 24/03/2022 15:23:58

| Número da Reserva | Ano do Exercício | Data da Reserva | Processo    |
|-------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 320               | 2022             | 25.03.2022      | PA22DL03/22 |

| Conta de Despesa  | Descrição da Conta | Projeto              | SubProjeto |
|-------------------|--------------------|----------------------|------------|
| 6.3.2.1.05.01.002 | SOFTWARES          | 5010-MODERNIZAÇÃO DO | -          |

| Histórico da Reserva                                                                                            | Valor Total da Reserva |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE MULTI STREAM PARA O SETOR DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL. | 924,12                 |

| Valor por Extenso                                 |
|---------------------------------------------------|
| Novocentos e Vinte e Quatro Reais e Doze Centavos |

| Dotação Atualizada | Reservas Acumuladas | Valor desta Reserva | Saldo Atual |
|--------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 95.359,81          | 6.785,60            | 924,12              | 87.650,09   |

, 25 de Marco de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: Q75Y-P4XM-YP5Z-R875

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ●●.189.559-●●) em 25/03/2022 13:12
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ●●.564.389-●●) em 25/03/2022 14:59
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ●●.133.239-●●) em 28/03/2022 12:41

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=Q75Y-P4XM-YP5Z-R875>

PROCESSO COMPILADO



**PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

**Art. 2º** Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

**Art. 3º** Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 5º** Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

**Art. 7º** Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 05/01/2022 22:23:19



**PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

| DESPESA                                      | VALOR          | RESPONSÁVEL                               | RESPONSÁVEL SUBSTITUTO                                       |
|----------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico | Qualquer Valor | Diretor de Administração e Infraestrutura | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional |
| Autorizar o termo de abertura de processo de | Qualquer Valor | Diretor de Administração e                | Diretor Institucional e de Relacionamento                    |



| contratação.                                                                                                                                 |                                                                                                                                             | Infraestrutura                            | com o Profissional                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)                                                                   | Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.    | Diretor de Administração e Infraestrutura | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional                                                                                      |
|                                                                                                                                              | Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores | Presidente do CRCSC                       | Vice-presidente de Administração e Finanças                                                                                                       |
| Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.                                                                                | Qualquer valor                                                                                                                              | Presidente do CRCSC                       | Vice-presidente de Administração e Finanças                                                                                                       |
| Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021) | Qualquer valor                                                                                                                              | Presidente do CRCSC                       | Vice-presidente de Administração e Finanças                                                                                                       |
| Ratificar inexigibilidade de licitação                                                                                                       | Até R\$ 17.600,00.                                                                                                                          | Diretor de Administração e Infraestrutura | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional                                                                                      |
|                                                                                                                                              | Acima de R\$ 17.600,00.                                                                                                                     | Presidente do CRCSC                       | Vice-presidente de Administração e Finanças                                                                                                       |
| Homologar/revogar/ anular licitações/adesões                                                                                                 | Qualquer valor                                                                                                                              | Presidente do CRCSC                       | Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC. |
| Decidir recurso administrativo das licitações                                                                                                | Qualquer valor                                                                                                                              | Presidente do CRCSC                       | Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC. |



|                                                                                                                  |                                                                                                                                             |                                                                                                                  |                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio                                                            | Qualquer valor                                                                                                                              | Presidente do CRCSC                                                                                              | Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional                                                 |
| Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços | Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.    | Diretor de Administração e Infraestrutura                                                                        | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional                                                                                              |
|                                                                                                                  | Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores | Presidente do CRCSC                                                                                              | Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo                                                                      |
| Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens                                                          | Qualquer valor                                                                                                                              | Presidente do CRCSC                                                                                              | Vice-presidente de Administração e Finanças                                                                                                               |
| Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento                                                  | Qualquer valor                                                                                                                              | Diretor de Administração e Infraestrutura                                                                        | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional                                                                                              |
| Autorizar a remessa de recurso para o exterior                                                                   | Qualquer valor                                                                                                                              | Presidente do CRCSC                                                                                              | Vice-presidente de Administração e Finanças                                                                                                               |
| Autorizar a ordem de débito no sistema bancário                                                                  | Qualquer valor                                                                                                                              | Presidente do CRCSC                                                                                              | Vice-presidente de Administração e Finanças                                                                                                               |
|                                                                                                                  |                                                                                                                                             | Diretor de Administração e Infraestrutura                                                                        | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional                                                                                              |
| Autorizar as Notas de Reservas                                                                                   | Qualquer valor                                                                                                                              | Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro               | Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro. |
| Assinar Notas de Empenho                                                                                         | Qualquer valor                                                                                                                              | Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro | Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do                                   |



|                                                                                                                                                                                                         |                                                      |                                                                                                                  |                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                         |                                                      |                                                                                                                  | Departamento Contábil-Financeiro.                                                                                                                        |
| Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos                                                                                                                                                     | Qualquer valor                                       | Diretor de Administração e Infraestrutura                                                                        | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional                                                                                             |
| Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas                                                                                                                                                            | Qualquer valor                                       | Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro | Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro |
| Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários                                                                                                                                                          | Qualquer valor                                       | Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro                                      | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro                                              |
| Margem Consignável dos Funcionários                                                                                                                                                                     | Qualquer valor                                       | Diretor de Administração e Infraestrutura                                                                        | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional                                                                                             |
| Aprovação suprimento de fundos                                                                                                                                                                          | Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria | Diretor de Administração e Infraestrutura                                                                        | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional                                                                                             |
| Notificação extrajudicial                                                                                                                                                                               | -                                                    | Presidente do CRCSC                                                                                              | Vice-presidente de Administração e Finanças                                                                                                              |
| Atestado de Capacidade Técnica                                                                                                                                                                          | Qualquer valor                                       | Diretor de Administração e Infraestrutura                                                                        | Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional                                                                                             |
| Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências | -                                                    | Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência                                               | Coordenador(a) de Fiscalização                                                                                                                           |
| Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes                                                                                                                                             | Qualquer valor                                       | Coordenador(a) de Fiscalização                                                                                   | Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e                                              |

PROCESSO COMPILADO



---

|  |  |  |              |
|--|--|--|--------------|
|  |  |  | Conformidade |
|--|--|--|--------------|

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000022/2022, tipo Dispensa de Licitação Nº 03/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DO SOFTWARE MULTISTREAM**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 30/03/2022 08:40:44

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 12 de abril de 2022.

De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 14/2022  
Processo Administrativo n. 000022/2022  
REF.: Dispensa de Licitação n. 03/2022

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do inc. VI do art. 38 da Lei n. 8.666/1993.

O processo licitatório de dispensa em exame tem por objeto a aquisição de *software multistream* para realização de lives, conforme solicitação e informações que instruem o presente.

Constam dos autos, além de outros documentos necessários:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2022/000022), apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- orientações expedidas pela Coordenação do Departamento de Infraestrutura desta Casa, com destaque de que a pesquisa de preços atende ao disposto no inciso III da IN 73/2020, editada pelo Secretário de Gestão da Secretaria

PROCESSO COMPILADO



Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

- Parecer da Coordenação de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade orçamentária;
- manifestação da Coordenação contábil-financeira, confirmando a disponibilidade orçamentária para aquisição do produto;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a demanda;
- Manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
- Nota de reserva orçamentária;
- Portarias afetas às respectivas competências e delegações.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Passa-se, pois - ressalvada, igualmente, a limitação deste Departamento Jurídico quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado - à análise da dispensa propriamente dita.



Sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, no que tange à dispensa da licitação, objeto do presente processo administrativo, de acordo com a análise dos documentos que o instruem, verifica-se que o valor do negócio contratado é inferior ao limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, permitindo, com efeito, sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Pontua-se, ademais, que, quanto à forma de contratação, nos termos do que preconiza o Caput do art. 62 da Lei n. 8.666/93<sup>1</sup>, esta assessoria não vislumbra óbice na substituição do termo de contrato por nota de empenho de despesa.

Por fim e por pertinente, cumpre enfatizar que, por tratar-se de contratação de empresa estrangeira sem funcionamento em solo brasileiro, assim como já destacado nesses autos administrativos, com efeito, aplicável à espécie o disposto no §4º do art. 32 da Lei n. 8.666/93<sup>2</sup>, sendo flexibilizada a exigência da documentação descrita no inc. V, do art. 28<sup>3</sup> da já citada norma.

No entanto, na linha de pensamento do Professor Marçal Justen Filho, essa assessoria jurídica entende que tal flexibilização não tem o condão de dispensar a

---

<sup>1</sup> Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

<sup>2</sup> § 4º As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

<sup>3</sup> V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



apresentação de qualquer documentação. Segundo o citado doutrinador, a expressão contida no §4º do art. 32 da Lei n. 8.666/93 - “tanto quanto possível” - significa que a norma brasileira não será utilizada para disciplinar matéria atinente à constituição e funcionamento de pessoas jurídicas constituídas sob a égide de ordenamento jurídico de Estado estrangeiro perante o qual tenham domicílio. Na medida em que a lei estrangeira exija requisitos similares ao da lei brasileira, deverá ser promovida a prova do preenchimento dos requisitos correspondentes.<sup>4</sup>

Dito isso, recomenda-se a exigência de documentação similar à exigida nos demais processos de dispensa de licitação desta Casa, se assim houver no país de domicílio da contratada, devidamente traduzida e reconhecida pelo consulado, bem como a indicação de representante legal no Brasil, com poderes para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, a fim de resguardar a esta Administração as cautelas necessárias no caso de eventual litígio acerca da entrega/qualidade do produto adquirido.

Do exposto, uma vez observada a recomendação acima, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

Roberta Germani  
Advogada CRCSC  
OAB/SC 55.847

<sup>4</sup> Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993. – 18ª ed. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2019.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 12/04/2022 14:06:51

PROCESSO COMPILADO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

### MANIFESTAÇÃO PARECER JURÍDICO

Tendo em vista a pesquisa publicada no sítio eletrônico [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/480422/noticia.htm?sequence=1,do\\_jornal\\_valor\\_econômico](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/480422/noticia.htm?sequence=1,do_jornal_valor_econômico), os EUA, além de outros países citados, não tem documentos equivalentes no que se refere à regularidade fiscal, conforme transcrito abaixo:

A pesquisa constatou que Alemanha, Argentina, Austrália, Canadá, Chile, EUA e França não têm documento similar à CND. Nos outros seis países, existe certidão de débitos de tributos federais, mas em nenhum deles o documento atrapalha a atividade empresarial como no Brasil. Neles, o uso da CND tem particularidades. Na China, por exemplo, a comprovação de situação de regularidade fiscal é usada para permitir remessa de divisas para o exterior. Para participar de licitações, o documento não é exigido. Índia e Indonésia, por sua vez, passaram por mudanças tributárias recentes visando reduzir a burocracia, o que diminuiu a importância da certidão.

Relevante também o §4º do art. 32 da Lei 8.666/93 o qual dispõe que as empresas estrangeiras atenderão, tanto quanto lhes fizer possível, as exigências de habilitação, mediante a apresentação de documentos equivalentes, consularizados e traduzidos por tradutor juramentado, observe-se:

§4º. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

Vale lembrar que a possível contratada tem sede nos EUA, e o parecer de abertura do processo de dispensa, feito pela Comissão Permanente de Licitação desta casa, demonstrou a possibilidade de contratação de empresa estrangeira, sem representante no Brasil, uma vez que é serviço fornecido diretamente pela rede mundial de computadores, sem qualquer atividade em solo nacional.

Ainda, vale ressaltar que se trata de uma compra de pequeno valor, com entrega imediata, de um Software mundialmente conhecido, também utilizado por outros órgãos governamentais, conforme pesquisa no painel de preço anexa a este relatório.

Por fim, sugerimos que a contratação se dê nos termos do parecer inicial.

**Pâmela Duart Araújo Parizotto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO



| MÉDIA                         | MEDIANA                       | MENOR                         |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>R\$</b><br><b>1.281,68</b> | <b>R\$</b><br><b>1.281,68</b> | <b>R\$</b><br><b>1.281,68</b> |

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a undefined

#### FILTROS APLICADOS

Ano da Compra      CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor  
**2022, 2021**      **STREAMYARD, INC**

PROCESSO COMPILADO



MÉDIA

**R\$ 1.281,68**

MEDIANA

**R\$ 1.281,68**

MENOR

**R\$ 1.281,68**

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor  
**2022, 2021** **STREAMYARD\, INC**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade                   | Código do CATSERV | Descrição do Item              | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor      | Órgão                                | UASG                                          | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------------------------|-------------------|--------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| 00001/2022              | 00001          | Inexigibilidade de Licitação | 26069             | PLATAFORMA COMO SERVIÇO - PAAS |                        | UNIDADE                 | 4                   | R\$1281,68     | STREAMYARD, INC | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC | 154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC | 18/01/2022     |

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 13/04/2022 08:49:06



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO 000022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022**

### **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE MULTSTREAM**

**Preço total: R\$ 924,12**

**Fundamentação:** art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para STREAMYARD.

#### **Critérios de Publicidade do Ato:**

**Publicação ratificação (DOU):** Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

**Publicação do contrato (DOU):** Não se aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 13/04/2022 08:56:58

PROCESSO COMPILADO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

### DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da STREAMYARD, no valor de R\$ 924,12 (novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 13/04/2022 10:41:18

PROCESSO COMPILADO

| Nº Empenho                                                                                                      | Data do Empenho       | Tipo do Empenho                              | Processo       | Nº. Reserva           | Exercício |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|----------------|-----------------------|-----------|
| 358                                                                                                             | 13.04.2022            | ORDINARIO                                    | PA22DL03/22    | 320                   | 2022      |
| Conta de Despesa                                                                                                | Descrição da Conta    | Projeto                                      | SubProjeto     |                       |           |
| 6.3.2.1.05.01.002                                                                                               | SOFTWARES             | 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA | -              |                       |           |
| Número do Evento                                                                                                | Descrição do Evento   |                                              |                |                       |           |
| 1475                                                                                                            | AQUISIÇÃO DE SOFTWARE |                                              |                |                       |           |
| Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )                                                                     |                       |                                              |                |                       |           |
| Modalidade                                                                                                      | Complemento           | Número                                       | Núm. Controle  |                       |           |
| Dispensa de Licitação                                                                                           |                       |                                              | 0              |                       |           |
| Favorecido                                                                                                      |                       |                                              |                |                       |           |
| Favorecido : 5012 - STREAMYARD                                                                                  |                       | CNPJ / CPF : 00.000.000/0000-00              |                |                       |           |
| Endereço :                                                                                                      |                       | Bairro :                                     |                |                       |           |
| CEP :                                                                                                           |                       | UF :                                         |                |                       |           |
| Banco :                                                                                                         |                       | Conta :                                      |                |                       |           |
| Cidade :                                                                                                        |                       |                                              |                |                       |           |
| Agência :                                                                                                       |                       |                                              |                |                       |           |
| Histórico do Empenho                                                                                            |                       | Qtde Parcelas                                | Valor Unitário | Valor Total Empenhado |           |
| DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE MULTI STREAM PARA O SETOR DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL. |                       | 1                                            | 924,12         | 924,12                |           |
| Valor por Extenso                                                                                               |                       |                                              |                |                       |           |
| Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Doze Centavos                                                               |                       |                                              |                |                       |           |
| Dotação Orçamentária                                                                                            | Empenhos Acumulados   | Valor deste Empenho                          | Saldo Atual    |                       |           |
| 95.359,81                                                                                                       | 6.785,60              | 924,12                                       | 87.650,09      |                       |           |

, 13 de Abril de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: VHR8-62SB-CFMY-N3UE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 13/04/2022 13:11
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 13/04/2022 18:21
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 13/04/2022 18:29

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=VHR8-62SB-CFMY-N3UE>

PROCESSO COMPILADO



## Relatório final de Processo

Prezado Senhor,  
Ricardo Minatto Tonetto,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2022/000022, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica o Sr. Ricardo Minatto Tonetto responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 18/04/2022 10:02:58

PROCESSO COMPILADO